

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 56/2018

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

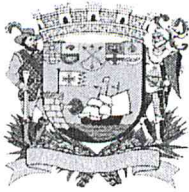
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São Sebastião – SP, a **SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ALIENAÇÃO PARENTAL**, a ser realizada anualmente, em cumprimento a preceitos oriundos da Lei Federal nº 12.318 de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e conseqüentemente a prevenção da alienação parental.

Art. 3º - A Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental comporá a “Campanha Permanente de Conscientização e Prevenção à Alienação”, que será introduzida no Município por meio de implementação de atividades específicas relacionadas ao tema, abrangendo assim a comunidade em geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará as atividades a serem desenvolvidas por ocasião do Evento, com a participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a colaboração da Comissão de Direitos da mulher Advogada da OAB de São Sebastião.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, Sala **Vereador Zino Militão dos Santos, 28 de Agosto de 2018.**

Onofre Santos Neto
“NETO”
VEREADOR – DEM

